



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 072/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 975.100,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, E CEM REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil, e cem reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 975.100,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 706.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 072/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 975.100,00**, destinado à suplementação de dotação orçamentária para execução de obras de **pavimentação de ruas** no Município de Imigrante/RS.

A presente suplementação decorre do recebimento de recursos oriundos da **Transferência Especial nº 202628580001 – Deputado Federal Alceu Moreira**, destinados à realização de investimentos em infraestrutura urbana, especialmente para melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade da população.

A pavimentação de ruas representa medida de relevante interesse público, pois contribui para a valorização dos espaços urbanos, melhoria do acesso às residências, estabelecimentos e serviços públicos, além de proporcionar melhores condições de deslocamento aos munícipes.

O crédito será aberto com fundamento no **excesso de arrecadação**, vinculado à fonte **STN 706**, conforme indicado para fins de cobertura orçamentária, garantindo a adequada vinculação e aplicação dos recursos recebidos.

Dessa forma, considerando a importância da obra para a comunidade e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar sua execução, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal